



Câmara Municipal de ITAPUÍ

PROJETO DE LEI N.º 008/2013
DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

**DA DENOMINAÇÃO NAS RUAS DO
RESIDENCIAL "GIRASSOL II" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APRESENTA PARA APRECIÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º - As ruas do bairro "RESIDENCIAL GIRASSOL II", ficam assim denominadas:

Rua "1" - Aparecida Conceição Capobianco Maceto
Rua "2" - José Valini
Rua "3" - Armando de Freitas Miranda
Rua "4" - Antonio Castanho
Rua "5" - Amélia da Cruz Ferraz
Rua "6" - João Masseto
Rua "7" - João Carlos Sebastião
Rua "8" - Antonio Henrique Albino
Rua "9" - João Somadossi
Rua "10" - Antonio Castelani
Rua "11" - Manoel Baessa
Rua "12" - Damião Manoel do Nascimento
Rua "13" - Antonio Maximiano Pereira
Rua "14" - Irineu Leite de Oliveira Barros.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2013.


SILENE VALINI
Presidente


LUIZ CARLOS PIERAZO
Vice- Presidente


MARIA CLÉLIA VIARO RICELLI
1ª Secretária



Câmara Municipal de ITAPUÍ

Denilson Miguel da Silva Massetto

DENILSON MIGUEL DA SILVA MASSETTO

2º Secretário

Vandir Donizete Viaro
VANDIR DONIZETE VIARO

Vereador

Valdir Maia
VALDIR MAIA

Vereador

Ademir Aparecido Castelani
ADEMIR APARECIDO CASTELANI

Vereador

José Roberto Gonsalves Meira
JOSÉ ROBERTO GONSALVES MEIRA

Vereador

Luiz Henrique Pignatti
LUIZ HENRIQUE PIGNATTI

Vereador *PT*



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTOGRAFO Nº 047/2013
PROJETO DE LEI Nº. 08/2013

**DÁ DENOMINAÇÃO NAS RUAS DO
RESIDENCIAL “GIRASSOL” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Art. 1º- As ruas do bairro “RESIDENCIAL GIRASSOL II”, ficam assim denominadas:

Rua “1”- Aparecida Conceição Capobianco Maceto
Rua “2”- José Valini
Rua “3”- Armando de Freitas Miranda
Rua “4”- Antonio Castanho
Rua “5”- Amélia da Cruz Ferraz
Rua “6”- João Masseto
Rua “7”- João Carlos Sebastião
Rua “8”- Antonio Henrique Albino
Rua “9”- João Somadossi
Rua “10”- Antonio Castelani
Rua “11”- Manoel Baessa
Rua “12”- Damião Manoel do Nascimento
Rua “13”- Antonio Maximiano Pereira
Rua “14”- Irineu Leite de Oliveira Barros.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 03 de setembro de 2013.


SILENE VALINI
Presidente


MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
Secretaria